



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2020
Secretaria Municipal de Cultura

A Chamada Pública tem por objeto a premiação de até 02 (dois) projetos do segmento FOTOGRAFIAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS, FAUNA E FLORA DO RIO PIRATINI E PONTOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS DE PEDRO OSÓRIO com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Pedro Osório, CONFORME PREVISTO na LEI FEDERAL nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal 5905/2020

ÍNDICE

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2. OBJETO
3. JUSTIFICATIVA
4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO
6. DOS VALORES E VAGAS
7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO
8. DA FASE DE SELEÇÃO
9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11. DOS PRAZOS
12. DISPOSIÇÕES FINAIS - ANEXOS.

PREÂMBULO

O Município de Pedro Osório, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com esteio na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº 5905/2020 torna público o presente Chamamento Público visando à seleção e premiação 02 (dois) projetos do segmento FOTOGRAFIAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS, FAUNA E FLORA DO RIO PIRATINI E PONTOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS DE PEDRO OSÓRIO com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Pedro Osório, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19) neste período em que vigora o Decreto de Calamidade Pública no país – DGL6/2020.

1. CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público, para fins do Concurso-Prêmio – Manifestações Culturais é o recebimento e apoio financeiro em relação a propostas de toda e qualquer natureza e manifestação oriunda dos povos e comunidades tradicionais ligadas aos modos de fazer e saber de sua gente, além de manifestações populares ligadas ao folclore e cultura popular como o carnaval, danças folclóricas, teatro, concertos musicais, fotografias, dentre outros;

Poderão participar Pessoas Físicas e Jurídicas responsáveis pelos respectivos projetos inscritos no presente Edital.

2. OBJETO

A Chamada Pública tem por objeto a concessão de apoio financeiro em parcela única, visando amparar financeiramente artistas e segmentos culturais a fim de que não corram risco de extinção ou paralisação de suas atividades por falta de insumos/matérias primas durante o estado de calamidade pública nacional especificamente para 02 (dois) projetos do segmento FOTOGRAFIAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS, FAUNA E FLORA DO RIO PIRATINI E PONTOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS DE PEDRO OSÓRIO.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas com atividades interrompidas ou que tenham sido prejudicadas, devendo ser reconhecida pela comunidade como tal e ter sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

VII - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

4.2 Compreende-se como pessoas físicas e jurídicas habilitadas a receber a premiação objeto do presente certame, aquelas que desenvolvem atividades na área de Fotografia

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1

I – Apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

c) CPF, comprovante de maioridade civil e residência, no caso de pessoa física.

d) certidão negativa de tributos municipais;

II– indicação de conta bancária para o recebimento do prêmio em parcela única.

III- demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente ou prejuízo, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IV– apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

5.1.2.É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais prêmios, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de uma atividade objeto deste certame.

Fica vedada a concessão do subsídio a instituição cultural criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como mantida por grupos de empresas, a teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo

de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Fica vedada a concessão do prêmio a pessoa física ou jurídica cujo representante legal seja funcionário público ou exerça cargo público comissionado ou eletivo.

5. DOS VALORES E DA PREMIAÇÃO

O valor total do Concurso-Prêmio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplando até 02 (dois) projetos artísticos e/ou culturais, conforme modalidades abaixo:

Categoria Manifestações Culturais:

SEGMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR TOTAL R\$
FOTOGRAFIAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS, FAUNA E FLORA DO RIO PIRATINI E PONTOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS DE PEDRO OSÓRIO	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00

O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) da preferência do proponente Pessoa Física/Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

No pagamento a conta corrente deverá estar no nome da Pessoa Física, Jurídica ou do representante. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

6. DA FASE DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pelo Conselho Municipal de Cultura, em caráter eliminatório, através de critérios objetivos, mediante atribuição de pontuação.

Caso não seja preenchido o número de vagas disponíveis, a premiação será partilhada em proporção igualitária entre os habilitados.

A avaliação dos projetos pelo Conselho Municipal de Cultura levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso e com pontuação específica, no máximo de 10 pontos:

FOTOGRAFIAS

Antiguidade em habilitação profissional – 1, 0 ponto para cada ano de antiguidade ou participação, até o limite de 2,0 pontos.

Realização de cursos, seminários, palestras e apresentações na comunidade de Pedro osório em relação ao objeto do prêmio – 0,5 pontos por certificado, até o limite de 3,0 pontos.

Participação em concurso de fotografia – 0,5 ponto por participação, até o limite de 1,0 ponto.

Apresentação de dossiê, no formato de fotolivro, com capa dura, em papel fotográfico fosco com no mínimo 20 fotografias de cada tema, discriminados com legendas e breve histórico em página individual, até o limite de 4,0 pontos.

Em caso de empate será considerada como desempate o critério de antiguidade.

Os projetos que não forem apresentados de acordo com o previsto neste edital e que, por ventura tenham sido erroneamente habilitados e/ou viabilizados pelo Conselho Municipal quando percebido o equívoco serão inabilitados ou inviabilizados independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste Edital, incluindo a fase de homologação.

Os dossiês apresentados irão compor o acervo de patrimônio cultural do município.

7. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

As despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO - 09–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Unidade – 04 – Sec. de Cultura- Rec. Federal

Função – 013- Cultura

Programa – 182 – Desenvolvimento Cultural

Sub Projeto Atividade- 2162 – Sec. de Cultura- Lei Aldir Blanc –

Função – 122- Administração Geral

3.3.90.39- - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL – R\$ 67.700,00

DOS PRAZOS

Abertura deste edital e recebimento dos projetos	03/12/2020
Encerramento do recebimento das inscrições e obras	11/12/2020
Divulgação dos contemplados	14/12/2020
Apresentação de recursos	Até 16/12/2020
Homologação Final	Até 17/12/2020

Toda a documentação exigida nesta chamada pública deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 8h às 12, de segunda a sexta-feira (Rua Arroio grande, esquina Presidente vargas s/nº).

Pedro Osório 01 de dezembro de 2020.

ANDRIELI CARDOSO PEREIRA

Diretora Municipal de Cultura

